

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. BETO PEREIRA)

Requer realização de Audiência Pública para debater o processo de Recuperação Judicial da AVIANCA BRASIL, quanto à realocação dos seus passageiros em voos eventualmente cancelados e/ou devolução do valor integral pago pela passagem.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, para debater o processo de Recuperação Judicial da Companhia Aérea Avianca Brasil, no tocante a realocação dos seus passageiros que tiveram voos eventualmente cancelados ou a devolução integral do valor pago pelas passagens.

Requer ainda, sejam convidados para a presente reunião, os representantes da Avianca Brasil, PROCON e ANAC.

JUSTIFICAÇÃO

A Avianca Brasil entrou em processo de Recuperação Judicial no final do ano passado, adotando para tanto diversas medidas para redução de custos operacionais e reestruturação da sua malha aérea.

Dentre as medidas adotadas, segundo noticiado pela imprensa, a companhia decidiu pelo fechamento de 40% (quarenta por cento) de suas operações nos principais aeroportos brasileiros, cancelando voos domésticos e internacionais e pegando milhares de passageiros de surpresa.

A medida é necessária, uma vez que a companhia precisa se reestruturar para evitar a falência, ocorre que, para se reestruturar financeiramente, a Avianca vem prejudicando os seus passageiros, fazendo as realocações de forma arbitrária, de acordo com a conveniência da empresa e sem a menor preocupação com o bem estar dos passageiros. Pior que isso, a companhia está se recusando a devolver os valores pagos pelas passagens quando seus passageiros não concordam com os voos sugeridos e desistem de viajar.

Exemplos práticos nos tem sido trazido por passageiros da companhia em meu estado.

Já a partir do mês de abril, a Avianca Brasil cancelou diversas rotas, realocando os passageiros em voos com conexões em São Paulo, em horários totalmente diferentes dos previstos nas passagens emitidas originalmente. Ao procurarem a companhia para pedir o reembolso das passagens, a companhia se propõe a devolver tão somente as taxas de embarque, alegando que as passagens foram emitidas com tarifas promocionais.

Diante do exposto, requiero a aprovação do presente requerimento, para que a Avianca Brasil e os órgãos competentes venham debater essa grave situação com essa Comissão de Defesa do Consumidor, de modo a evitar prejuízos maiores aos passageiros da empresa.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

Deputado BETO PEREIRA
PSDB/MS